



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral
do Município - CGM



Processo nº 040001758/2021	Data 26/11/2021	Rubrica José Lucas Saraiva SEPLAG/Mat. 1245.382-0	Folha 266
-------------------------------	--------------------	---	--------------

FICHA DA CPFGE

EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES, A FICHA DA CPFGE ESTÁ SENDO ELABORADA PELA CGM DE FORMA PROVISÓRIA, ATÉ DEFINIÇÃO DE FLUXO.

Referência: Nota Técnica nº 212/2022/CGM

À Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGE,

1. Quadro resumo:

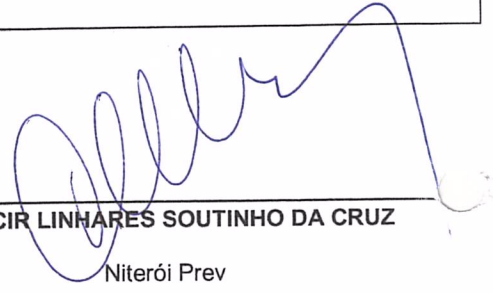
DETALHAMENTO PROCESSUAL:	
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER	
FAVORECIDO: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI	
INSTRUMENTO: Termo Aditivo	
OBJETO DE SOLICITAÇÃO: Prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11 de março de 2022, do Contrato nº 06/2018, cujo objeto é a prestação dos serviços de apoio técnico na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do município, incluindo ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, exceto o fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, a serem realizados pela GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, ao custo anual de R\$ 9.523.985,69 (nove milhões quinhentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).	
ASSUNTO: Deliberar sobre o objeto da solicitação	
VALORES	
CONTRATO: R\$ 6.680.500,00	ADITIVOS: 1º Aditivo - R\$ 1.669.487,32 (acréscimo de 25%) 2º Aditivo - R\$ 8.349.987,32 (prorrogação - 12 meses) Apostila - R\$ 809.452,66 (reajuste) 3º Aditivo - R\$ 9.523.985,69 (prorrogação - 12 meses e reajuste) 4º Aditivo - sem acréscimo de valor (cessão de crédito) 5º Aditivo - R\$ 7.619.188,55 (prorrogação - 12 meses e contingenciamento) Apostila - R\$ 1.904.797,14 (descontingenciamento)
PRAZO INICIAL: 12/03/2018 a 11/03/2019	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL) R\$ 9.523.985,69	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA nº 096549 - R\$ 3.677.316,38	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: 12/03/2022 a julho/2022	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 3.968.327,35	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL:	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A:
FONTE: 138	ND: 33.90.39

Processo nº 040001758/2021	Data 26/11/2021	Rubrica José Lucas Saraiva SEPLAG/Mat. 1245.382-0	Folha 266v
-------------------------------	--------------------	---	---------------

2. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGEF:

☒ APROVADO	☐ APROVADO PARCIALMENTE	☐ NÃO APROVADO
VALOR TOTAL APROVADO: R\$ 9.523.985,69		
VALOR MÁXIMO PARA LIQUIDAÇÃO NO EXERCÍCIO DE: —		


ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)


MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Niterói Prev


MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ
Secretaria Municipal de Fazenda

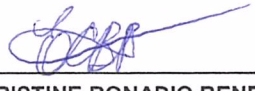

LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Referência: Nota Técnica nº212/2022/CGM

À SECONSER,

Para providências, face àaprovação.....da CPFGEF, em 10/03 /2022.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.


ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

Protocolo SECONSER
RECEBEMOS EM
100502 Às 10:43
Luís Roberto



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

040/1758/2021 284
Sulamita V. dos Santos
Agente Adm. - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

TERMO ADITIVO 06/2022 AO CONTRATO Nº 06/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO LADO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO OUTRO A EMPRESA A GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela Ordenadora de Despesa, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D'Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, na qualidade de contratada, a GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Cabral de Mello, nº 850, bloco 02, sala 925, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 73.509.440/0001-42, neste ato representada neste ato representada sócia Sra. JACIRA COSTA CÂNDIDO DA SILVA, brasileira, [REDACTED] empresária, portadora do RG nº [REDACTED] expedida pelo IFP/RJ e CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 06/2018**, com fundamento no art. 57, II e 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido nos processos administrativos nºs 040/001758/2020 e 040/000154/2022 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 06/2018, relativo a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda, do supracitado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo : Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de março de 2022, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Reajuste: A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto no parágrafo oitavo, da cláusula nona do contrato, relativos aos custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de convenção coletiva de trabalho e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Programa de Trabalho n.º 260115.452.0010.4011

Elemento de Despesa nº 339039 *u*





040/1758/21

(287)

D.O.
25/03/22

PORTARIA Nº 583/2022. DESIGNAR, JANILCE JANE ARMOND como RELATORA, LEONARDO NUNES DA SILVA e PATRÍCIA MAIA CARREIRO como REVISOR e VOGAL, respectivamente para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/000858/2022, em que é indiciado o servidor RAMATIS FONSECA VIANNA, ocupante do cargo de Chefe de Unidade, Símbolo FMS-5/SUS, Matrícula nº1437382, incurso em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORTARIA Nº 584/2022. Designar JANILCE JANE ARMOND, como RELATORA, PATRÍCIA MAIA CARREIRO e LEONARDO NUNES DA SILVA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância atuada através do Processo nº 020/001046/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/005230/2020.

PORTARIA Nº 585/2022. Designar JANILCE JANE ARMOND, como RELATORA, PATRÍCIA MAIA CARREIRO e LEONARDO NUNES DA SILVA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância atuada através do Processo nº 020/001045/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/005230/2020.

PORTARIA Nº 586/2022. Designar JANILCE JANE ARMOND, como RELATORA, PATRÍCIA MAIA CARREIRO e LEONARDO NUNES DA SILVA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância atuada através do Processo nº 020/001044/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/005230/2020.

PORTARIA Nº 587/2022. Designar a servidora JANILCE JANE ARMOND, como RELATORA, os servidores PATRÍCIA MAIA CARREIRO e LEONARDO NUNES DA SILVA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância atuada através do Processo nº 020/001043/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/005230/2020.

PORTARIA Nº 588/2022. DESIGNAR, JANILCE JANE ARMOND como RELATORA, LEONARDO NUNES DA SILVA e PATRÍCIA MAIA CARREIRO como REVISOR e VOGAL, respectivamente para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/000963/2022, em que é indiciado o servidor ANDRE LUIS RANGEL DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Médico da Família, Matrícula nº1700927, incurso em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 3.125,60 (Três mil cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos), os proventos mensais de PAULO CEZAR VASCONCELLOS BOGADO, aposentado no cargo de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO, nível 04, categoria II do Quadro Permanente, matrícula nº 1220.842-9, ficando cancelada a apostila, publicada em 28/03/2017, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/3912/2016, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo—Lei nº 3.228/2016, publicada em 21/07/2016 – incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 2.315,26
Adicional de Tempo de Serviço – 35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 810,34
TOTAL:.....R\$ 3.125,60

EXTRATO 11/2022

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral nº 01/2022. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa ANGEL'S SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 01/2019, celebrado em 07/03/2019 para prestação dos serviços de natureza contínua de limpeza, asseio e conservação predial, dos imóveis, com a disponibilidade de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos. FUNDAMENTO: Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93; Infração ao art. 78, incisos I e II do mesmo diploma legal; Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 01/2019; Despachos contidos nos processos nº 020/6792/2021. DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 23 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em MARÇO 2022.

750000686/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS SECONSER

EXTRATO Nº 14/2022 – Termo Aditivo nº 06/2022 ao Contrato nº 06/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa General Contractor Construtora Eireli. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 06/2018, relativo à prestação de serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Objeto, a partir de 12 de março de 2022, por mais 12 (doze) meses, totalizando 60 (sessenta) meses. VERBA: Fonte: 0138, Programa de Trabalho: 260115.452.0010.4011, Elemento de Despesa: 3390.39. VALOR TOTAL: R\$ 9.523.985,69 (nove milhões quinhentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 57, §1º, bem como o processo administrativo: 040/001758/2021. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022. NOTA DE EMPENHO: 0674/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

Autorização de Dispensa de Licitação

Nos moldes do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, autorizo a Dispensa de Licitação, no valor de R\$17.395,00 (dezessete mil, trezentos e noventa e cinco reais) em favor da empresa HASHTAG TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.344.392/0001-08; visando a contratação de empresa especializada em atividade de ensino, para a capacitação